



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 04060002/24. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, REGINA ALVES COSTA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O CIRCULO AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 852-055-603
PÁGINA: 1 DE 1

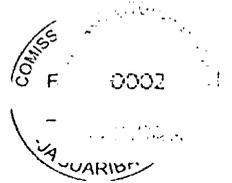




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406040002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (2024)

Responsável pela demanda:

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

Cargo:

RESPONSÁVEL

Matrícula:

--

E-mail:

equipe.de.planejamento.jce@gmail.com

Telefone:

--

Celular:

(88) 99903-0861

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PV, TAMPAS E PLACAS DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

2. Justificativa da contratação

A presente contratação de PV (poços de visita), tampas e placas de concreto para esses poços é essencial para suprir as necessidades operacionais da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara/CE. Estes materiais são fundamentais para a manutenção e expansão das infraestruturas de saneamento básico e drenagem urbana que são cruciais para a saúde pública, segurança e bem-estar da população local.

A padronização dos materiais de construção como poços de visita em concreto e suas respectivas tampas e placas assegura a interoperabilidade das instalações, facilita processos de manutenção e garantem a durabilidade e resistência necessárias às estruturas urbanas desta natureza. Tal padronização está em conformidade com o princípio da padronização especificado no artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que enfatiza a necessidade de conformidade e qualidade nos materiais utilizados em obras públicas.

Além disso, não se justifica a especificação de marcas ou modelos particulares para a aquisição destes materiais, uma vez que a utilização de especificações técnicas genéricas e abrangentes, como as definidas neste processo, é suficiente para garantir a qualidade e adequação dos materiais às necessidades do município, de acordo com o artigo 41, inciso I e II, da mesma Lei.

Por fim, os materiais requisitados não são produzidos internamente, nem as atividades relacionadas ao seu uso estão entre as atribuições dos cargos de carreira do município, que são primordialmente voltados ao planejamento, gerenciamento e supervisão de projetos de infraestrutura, de acordo com o artigo 48 da NLLC. Dessa forma, a aquisição externa dos materiais se faz necessária e justificada legalmente.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

63.490.000



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	PV DE CONCRETO DE 1M	200,0	Unidade
Catálogo: 12786864 - Importação DFD			
Especificação: PV DE CONCRFTO COM FERRO PADRÃO, COM ESPESURA MINIMA DE 10CM, AL TURA DE 1,2M E DIAMETRO DE 1M COM BORDA DE ENCAIXE.			
2	TAMPA DE CONCRFTO PARA PV	200,0	Unidade
Catálogo: 12786876 - Importação DFD			
Especificação: TAMPA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO E DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELFVO, ALTURA MINIMA DE 10CM, DIÂMETRO DE 1M. COM FUNDO INCENTRO.			
3	PLACA DE CONCRFTO PARA PV	200,0	Unidade
Catálogo: 12786880 - Importação DFD			
Especificação: PLACA DE CONCRFTO COM FERRO PADRÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 15CM, COM DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RFI FVO COM MEDIDAS 1,4X1,4M.			

4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matricula
095.281.293-23	GUILHERME BEZERRA DE LIMA	Membro	--
093.411.793-43	EDUARDO BANDEIRA MEDRADO	Membro	--
047.257.263-62	REGINA ALVES COSTA	Membro	--

Jaguaribara / CE, 4 de junho de 2024

Guilherme Bezerra de Lima
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
Responsável



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 04 de junho de 2024

À(o) Senhor(a)
JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PV DE CONCRETO DE 1M	200,00	Unidade
	pv de concreto com ferro padrão, com espessura mínima de 10cm, altura de 1,2m e diâmetro de 1m com borda de encaixe.		
2	TAMPA DE CONCRETO PARA PV	200,00	Unidade
	tampa de concreto com ferro padrão e duas alças de ferro de baixo relevo, altura mínima de 10cm, diâmetro de 1m, com fundo incenro.		
3	PLACA DE CONCRETO PARA PV	200,00	Unidade
	placa de concreto com ferro padrão com espessura mínima de 15cm, com duas alças de ferro de baixo relevo com medidas 1,4x1,4m.		

Guilherme Bezerra de Lima
GUILHERME BEZERRA DE LIMA

Matrícula nºNone



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04060002/24

Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Eu, JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, recebi em 04 de junho de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 04060002/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a publicação da IRP - Intenção de Registro de Preços para, possibilitar a participação de outros órgãos na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação; a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 04 de junho de 2024

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS

Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202400001

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará contratação pública na modalidade Pregão, na forma Eletrônica do tipo Menor Preço, por Menor Preço, para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme discriminado a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PV DE CONCRETO DE 1M	200,00	Unidade
pv de concreto com ferro padrão, com espessura mínima de 10cm, altura de 1,2m e diâmetro de 1m com borda de encaixe.			
2	TAMPA DE CONCRETO PARA PV	200,00	Unidade
tampa de concreto com ferro padrão e duas alças de ferro de baixo relevo, altura mínima de 10cm, diâmetro de 1m, com fundo lincetro.			
3	PLACA DE CONCRETO PARA PV	200,00	Unidade
placa de concreto com ferro padrão com espessura mínima de 15cm, com duas alças de ferro de baixo relevo com medidas 1,4x1,4m.			

O processo de contratação será conduzido pelo(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, que será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes ou que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega, além dos termos e condições, estão especificados no Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), que encontra-se disponível aos interessados na aba "documentos".

Ante o exposto, o(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições regulamentares, solicita aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, a gentileza, de encaminhar a este Órgão Gerenciador manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Órgão Gerenciador será 8 (oito) dias úteis.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Enfatiza-se que o não envio de tais informações dentro do prazo acima estabelecido, implicará na exclusão do registro da demanda do órgão da IRP nº 202400001.

Jaguaribara/CE, 04 de junho de 2024

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS
Ordenador de despesas



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 04060002/24, das cotações de preço.

Regina Alves Costa

REGINA ALVES COSTA

MATRÍCULA Nº None



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202406120002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: P H FERNANDES GUEDES LTDA

CPF/CNPJ: 10.206.387/0001-90

I.E/I.M: 06.528.369-4 / 3002

ENDEREÇO: JOAO GOMES DE AZEVEDO , 248

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jaguaribe

ESTADO: Ceará

CEP: 63.475-000

EMAIL: lorynhocd@gmail.com.br

TELEFONE: (88) 2136-0061

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Jaguaribe / CE, 12 de junho de 2024

P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF Nº 10.206.387/0001-90



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202406120002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 47.853.014/0001-11

I.E/I.M: -- / --

ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 444

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jaguaribara

ESTADO: Ceará

CEP: 63.490-000

EMAIL: JTSERVICOS23@OUTLOOK.COM

TELEFONE: (88) 9810-6046

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Jaguaribara / CE, 12 de junho de 2024

J T SERVICOS E LOCACOES

Assinado de forma digital por J T

SERVICOS E LOCACOES

LTDA:47853014000111

LTDA:47853014000111

Dados: 2024.06.13 09:58:48 -03'00'

J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11



P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF: 10.206.387/0001-90

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202406120002, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PV DE CONCRETO DE 1M Especificação: PV DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO, COM ESPESSURA MINIMA DE 10CM. ALTURA DE 1,2M E DIÂMETRO DE 1M COM BORDA DE ENCAIXE.	-	200,00	Unidade	650,00	130.000,00
2	TAMPA DE CONCRETO PARA PV Especificação: TAMPA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO E DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO, ALTURA MINIMA DE 10CM, DIÂMETRO DE 1M, COM FUNDO INCENTRO.	-	200,00	Unidade	330,00	66.000,00
3	PLACA DE CONCRETO PARA PV Especificação: PLACA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 15CM. COM DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO COM MEDIDAS 1,4X1,4M.	-	200,00	Unidade	340,00	68.000,00

A presente proposta importa no montante total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: À Vista

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Jaguaribe / CE, 12 de junho de 2024


P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF Nº 10.206.387/0001-90



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202406120002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 43.803.324/0001-70

I.E/I.M: -- / --

ENDEREÇO: R JUVENAL BARRETO , 385

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: FLORES

MUNICÍPIO: Iguatu

ESTADO: Ceará

CEP: 63.500-504

EMAIL: FPCONSTRUTORA01@GMAIL.COM

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Iguatu / CE, 12 de junho de 2024

FRANCISCO PEDRO DE SOUZA:42569982334
Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO DE SOUZA:42569982334

F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 43.803.324/0001-70



PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202406120002, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PV DE CONCRETO DE 1M Especificação: PV DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO, COM ESPESURA MINIMA DE 10CM, ALTURA DE 1,2M E DIAMETRO DE 1M COM BORDA DE ENCAIXE.	-	200,00	Unidade	680,00	136.000,00
2	TAMPA DE CONCRETO PARA PV Especificação: TAMPA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO E DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO, ALTURA MINIMA DE 10CM, DIÂMETRO DE 1M, COM FUNDO INCENTRO.	-	200,00	Unidade	350,00	70.000,00
3	PLACA DE CONCRETO PARA PV Especificação: PLACA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO COM ESPESURA MINIMA DE 15CM, COM DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO COM MEDIDAS 1,4X1,4M.	-	200,00	Unidade	360,00	72.000,00

A presente proposta importa no montante total de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: À Vista



Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Jaguaribara / CE, 13 de junho de 2024

J T SERVICOS E
LOCACOES

LTDA:47853014000

111

Assinado de forma digital por
J T SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2024.06.13 09:58:23
-03'00'

J T SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11

RAZÃO SOCIAL: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 47.853.014/0001-11

ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 444, CENTRO, JAGUARIBARA/CE



F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 43.803.324/0001-70

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202406120002, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PV DE CONCRETO DE 1M Especificação: PV DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO, COM ESPESSURA MINIMA DE 10CM, ALTURA DE 1,2M E DIÂMETRO DE 1M COM BORDA DE ENCAIXE.	-	200,00	Unidade	660,00	132.000,00
2	TAMPA DE CONCRETO PARA PV Especificação: TAMPA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO E DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO, ALTURA MINIMA DE 10CM, DIÂMETRO DE 1M, COM FUNDO INCENTRO.	-	200,00	Unidade	340,00	68.000,00
3	PLACA DE CONCRETO PARA PV Especificação: PLACA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 15CM, COM DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO COM MEDIDAS 1,4X1,4M.	-	200,00	Unidade	350,00	70.000,00

A presente proposta importa no montante total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: À Vista

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Iguatu / CE, 17 de junho de 2024

FRANCISCO
PEDRO DE
SOUZA:425699823
34

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
PEDRO DE
SOUZA:42569982334

F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF N° 43.803.324/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202406120002 | IP: 177.37.241.58

Objeto: AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - PV DE CONCRETO DE 1M	200,0	Unidade	663,33	132.666,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
2 - TAMPA DE CONCRETO PARA PV	200,0	Unidade	340,00	68.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
3 - PLACA DE CONCRETO PARA PV	200,0	Unidade	350,00	70.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			

VALOR TOTAL: R\$ 270.666,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

JAGUARIBARA / CE, 17 DE JUNHO DE 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DAS ASSINATURAS
INFORMANDO O CÓDIGO: 370-002-8618
PÁGINA: 1 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202406120002 | IP: 177.37.241.58

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: PV DE CONCRETO DE 1M

Preço 1
Descrição: PV DE CONCRETO DE 1M
Marca:
Número pedido: 24060081
Finalizado em: 17/06/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
43.803.324/0001-70	F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Demais	R\$ 660,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R JUVENAL BARRETO, 385, FLORES, Iguatu / CE - CEP: 63.500-504		construtoracticazeireli@gmail.com	

Preço 2
Descrição: PV DE CONCRETO DE 1M
Marca:
Número pedido: 24060069
Finalizado em: 13/06/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
47.853.014/0001-11	J T SERVICOS E LOCACOES LTDA	Microempresa	RS 680,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 444, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		JTSERVICOS23@OUTLOOK.COM	

Preço 3
Descrição: PV DE CONCRETO DE 1M
Marca:
Número pedido: 24060068
Finalizado em: 12/06/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
387/0001-90	P H FERNANDES GUEDES LTDA	Microempresa	RS 650,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RUA DOMINGOS DE AZEVEDO, 248, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000		lorynhocd@gmail.com.br	

Preço 4
Descrição: TAMPA DE CONCRETO PARA PV
Marca:
Número pedido: 24060081
Finalizado em: 17/06/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
43.803.324/0001-70	F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Demais	R\$ 340,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R JUVENAL BARRETO, 385, FLORES, Iguatu / CE - CEP: 63.500-504		construtoracticazeireli@gmail.com	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CARTEIRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DAS ASSINATURAS
INFORMANDO O CÓDIGO: 370-002-8638
PÁGINA: 2 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202406120002 | IP: 177.37.241.58

Preço 2
 Descrição: TAMPA DE CONCRETO PARA PV
 Marca:
 Número pedido: 24060069
 Finalizado em: 13/06/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
47.853.014/0001-11	J T SERVICOS E LOCACOES LTDA	Microempresa	RS 350,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 444, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		JTSERVICOS23@OUTLOOK.COM	

Preço 3
 Descrição: TAMPA DE CONCRETO PARA PV
 Marca:
 Número pedido: 24060068
 Finalizado em: 12/06/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.206.387/0001-90	P H FERNANDES GUEDES LTDA	Microempresa	RS 330,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000		lorynhocd@gmail.com.br	

ITEM 3: PLACA DE CONCRETO PARA PV

Preço 1
 Descrição: PLACA DE CONCRETO PARA PV
 Marca:
 Número pedido: 24060069
 Finalizado em: 13/06/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
314/0001-11	J T SERVICOS E LOCACOES LTDA	Microempresa	RS 360,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 444, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		JTSERVICOS23@OUTLOOK.COM	

Preço 2
 Descrição: PLACA DE CONCRETO PARA PV
 Marca:
 Número pedido: 24060081
 Finalizado em: 17/06/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
314/0001-70	F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Demais	RS\$ 350,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R JUVENAL BARRATO, 385, FLORES, Iguatu / CE - CEP: 63.500-504		construtorafica/ireli@gmail.com	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CODIGO: 370-002-8618
 PAGINA: 3 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202406120002 | IP: 177.37.241.58

Preço 3
Descrição: PLACA DE CONCRETO PARA PV
Marca:
Número pedido: 24060068
Finalizado em: 12/06/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.206.387/0001-90	P H FERNANDES CUEDES LTDA	Microempresa	RS 340,00
	ENDEREÇO	E-MAIL	
	JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000	lorynhocd@gmail.com.br	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APENAS SE SUA CAMPANHA PARA O QR CODE ESTIVER AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 370-002-8638
PÁGINA: 4 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202406120002 | IP: 177.37.241.58

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribara / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) REGINA ALVES COSTA, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente, por meio de protocolo e/ou e-mail, estando os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação

Visando boas práticas, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de solicitação de orçamento devidamente protocolado/ou e-mail, contendo a lista de itens a serem cotados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme informações a seguir detalhadas:

CPF/CNPJ	FORNECEDOR	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DA RESPOSTA
13.803.324/0001-70	F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	12/06/2024	17/06/2024
17.853.014/0001-11	J T SERVICOS E LOCACOES LTDA	12/06/2024	13/06/2024
.0.206.387/0001-90	P H FERNANDES GUEDES LTDA	12/06/2024	12/06/2024

O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura tação, assim deixando transparente que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara apenas fazia uma consulta de do e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a proponente, ora fonte de pesquisa.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em o PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de ; para o estabelecimento dos valores dos itens a serem contratados.

Derivando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a s dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribara / CE, 17 de Junho de 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTIL SUA CAMARÁ PARA O CIRCULO AJLADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 370-002-8638
PÁGINA: 5 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202406120002 | IP: 177.37.241.58

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribara / CE, 17 de Junho de 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 370-002-8618
PÁGINA: 6 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202406120002 | IP: 177.37.241.58

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202406120002	12/06/2024	1/06/2024	R\$ 270.666,00

Caracterização das fontes consultadas: Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Preço de fornecedor	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
CONCRETO DE 1M	R\$ 132.666,00	Preços de fornecedores.
DE CONCRETO PARA PV	R\$ 68.000,00	Preços de fornecedores.
DE CONCRETO PARA PV	R\$ 70.000,00	Preços de fornecedores.

Jaguaribara / CE, 17 de Junho de 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 370-002-8618
PÁGINA: 7 DE 7





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04060002/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara necessita registrar preços para a aquisição futura e eventual de PV (Poços de Visita), tampas e placas de concreto. Estes componentes são essenciais para a manutenção e expansão das infraestruturas urbanas do município, tais como redes de esgoto, drenagem pluvial e outras instalações subterrâneas. A escolha do registro de preços visa otimizar a aquisição desses itens, considerando a previsão de demanda e a variabilidade na necessidade ao longo do ano.

Na perspectiva do interesse público, é crucial garantir que o município disponha de uma reserva estratégica de PVs, tampas e placas de concreto, assegurando a pronta resposta a eventuais necessidades emergenciais ou planejadas nas obras de infraestrutura. Esses elementos são fundamentais para manter a segurança e a funcionalidade das artérias subterrâneas da cidade, cuja deterioração poderia acarretar sérios problemas sanitários, de mobilidade urbana e de segurança.

Adicionalmente, a contratação em questão permitirá ao município manter sua infraestrutura em bom estado de conservação, prevenindo desgastes maiores e prolongando a vida útil das estruturas urbanas existentes. Assim, a aquisição de PVs, tampas e placas de concreto atende à necessidade de manter e melhorar continuamente a infraestrutura local, promovendo o bem-estar da população e cumprindo com as obrigações de administração pública eficiente e eficaz.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação tem como objetivo detalhar de maneira clara e precisa os elementos necessários e suficientes para a escolha da melhor solução. São considerados critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Tais requisitos são fundamentais para garantir que a contratação atenderá adequadamente às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e

Guilherme Bezerra de Lima
Guilherme Bezerra de Lima



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE, promovendo economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

- **Requisitos Gerais**

A contratação deve atender aos seguintes requisitos gerais:

- Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Garantia de fornecimento contínuo e em conformidade com os prazos estipulados;
- Assegurar durabilidade e resistência dos produtos adquiridos;
- Compatibilidade com as condições ambientais e o uso pretendido.

- **Requisitos Legais**

A contratação deverá estar em conformidade com os seguintes requisitos legais:

- Atendimento à Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis às licitações e contratos públicos;
- Certificações e laudos técnicos que comprovem a conformidade dos produtos com as normas técnicas vigentes;
- Regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores;
- Respeito às normas de segurança do trabalho e legislação ambiental.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

A contratação deve prever práticas de sustentabilidade, incluindo:

- Utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, quando tecnicamente viável;
- Adoção de práticas que promovam a minimização de resíduos;
- Eficiência energética e otimização de recursos naturais;
- Logística reversa para desfazimento e reciclagem de material, quando aplicável.

- **Requisitos da Contratação**

Os seguintes requisitos específicos são essenciais para a aquisição de PV, tampa e placa de concreto:

- **PV de Concreto de 1m:**
 - Quantidade: 200 unidades;
 - Espessura mínima de 10cm;
 - Altura de 1,2m e diâmetro de 1m com borda de encaixe;
 - Reforço com ferro padrão.
- **Tampa de Concreto para PV:**
 - Quantidade: 200 unidades;
 - Altura mínima de 10cm e diâmetro de 1m;
 - Incorporação de duas alças de ferro em baixo relevo;
 - Fundo incentro para melhor vedação.
- **Placa de Concreto para PV:**

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

Eduardo
Eduardo
10/10/2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Quantidade: 200 unidades;
- Espessura mínima de 15cm;
- Dimensões de 1,4x1,4m com duas alças de ferro em baixo relevo;
- Reforço com ferro padrão.

Os requisitos descritos são necessários e suficientes para atender à necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE, levando em consideração a qualidade dos materiais, a conformidade legal e a sustentabilidade. Observando tais critérios, a Administração pública busca assegurar a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, sem frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é essencial para identificar as soluções disponíveis e avaliar qual a melhor alternativa para a contratação do objeto em questão - PV, tampas e placas de concreto - para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE.

- 4.1. Principais soluções de contratação do objeto
 - Contratação direta com o fornecedor: Consiste em adquirir os itens diretamente de empresas especializadas na fabricação de PV, tampas e placas de concreto. Esta forma de contratação permite uma negociação direta com o fornecedor, possibilitando a obtenção de melhores condições de preço e prazo de entrega.
 - Contratação através de terceirização: Essa modalidade envolve a contratação de uma empresa terceira que será responsável pela aquisição e fornecimento dos materiais. Pode incluir a instalação dos itens, o que pode ser vantajoso se a mão de obra necessária para o manejo ou instalação dos produtos for especializada.
 - Formas alternativas de contratação: Incluem modalidades como participação em cooperativas de compras, que podem oferecer preços mais competitivos devido ao volume de compras agregado, ou a utilização de plataformas de compras públicas compartilhadas que podem oferecer produtos de múltiplos fornecedores previamente qualificados.
- 4.2. Avaliação da solução mais adequada

Após análise das principais soluções disponíveis no mercado, a contratação direta com o fornecedor é avaliada como a mais adequada para este processo de aquisição. As razões para isso são:

- Melhor controle de qualidade: A contratação direta permite um maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos, visto que a Prefeitura poderá selecionar fornecedores com histórico comprovado e normas técnicas atendidas.
- Condições de preço: A negociação direta com fornecedores permite a obtenção de melhores condições de preços, que podem ser ajustados às



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



necessidades específicas da Prefeitura de Jaguaribara-CE.

- Prazo de entrega: A contratação direta facilita a definição de prazos de entrega mais rigorosos, que são essenciais para a continuidade dos serviços de infraestrutura e urbanismo.
- Customização do produto: Fornecedores diretos estão mais aptos a atender especificações técnicas detalhadas, o que é crucial para itens como PV, tampas e placas de concreto que possuem demandas particulares em termos de tamanho, espessura e reforço.

Com base nas alternativas analisadas e na avaliação realizada, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE é a contratação direta com fornecedores especializados na produção de PV, tampas e placas de concreto. Esta forma de contratação oferece vantagens significativas em termos de qualidade, preço, personalização dos produtos e cumprimento de prazos de entrega.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE consiste na aquisição de PV (Poços de Visita), tampas e placas de concreto. Esses itens são fundamentais para a manutenção e segurança das redes de infraestrutura urbana, incluindo redes de esgoto, drenagem pluvial e outros sistemas subterrâneos.

Os PVs de concreto especificados possuem as seguintes características técnicas:

- Material: Concreto com ferro padrão.
- Espessura mínima: 10 cm.
- Altura: 1,2 m.
- Diâmetro: 1 m com borda de encaixe.

As tampas de concreto para os PVs têm as seguintes especificações:

- Material: Concreto com ferro padrão e duas alças de ferro de baixo relevo.
- Altura mínima: 10 cm.
- Diâmetro: 1 m, com fundo incentro.

As placas de concreto para os PVs apresentam as seguintes características:

- Material: Concreto com ferro padrão.
- Espessura mínima: 15 cm.
- Dimensões: 1,4 x 1,4 m.
- Duas alças de ferro de baixo relevo.

A adoção dessa solução foi fundamentada por meio de pesquisa de preços com fornecedores, conforme preceitua o art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021. A pesquisa realizada evidenciou que os preços estimados são compatíveis com os valores de mercado, e os itens especificados atendem aos requisitos técnicos necessários para a infraestrutura urbana do município.

Considerando a durabilidade, a resistência e a facilidade de manutenção dos produtos

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

Assinado
Edson
Com. (16/1/22)



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



de concreto com ferro padrão, a solução proposta se revela a mais adequada para garantir a eficiência e a segurança das infraestruturas urbanas. Essas características técnicas asseguram o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, promovendo a economicidade, em consonância com o art. 5º da Lei 14.133/2021, que ressalta a importância da eficiência e do interesse público.

Além disso, a padronização dos itens facilita a execução de eventuais manutenções e substituições futuras, conforme o princípio da economicidade previsto no art. 18, §1º, inciso IX da Lei 14.133/2021.

Em razão dessas considerações técnicas e econômicas, a presente solução é considerada a mais adequada existente no mercado para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PV DE CONCRETO DE 1M	200,000	Unidade
Especificação: PV DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO, COM ESPESSURA MINIMA DE 10CM, ALIURA DE 1,2M E DIÂMETRO DE 1M COM BORDA DE ENCAIXE.			
2	TAMPA DE CONCRETO PARA PV	200,000	Unidade
Especificação: TAMPA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO E DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO, ALTURA MINIMA DE 10CM, DIÂMETRO DE 1M, COM FUNDO INCENTRO.			
3	PLACA DE CONCRETO PARA PV	200,000	Unidade
Especificação: PLACA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 15CM, COM DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO COM MEDIDAS 1,4X1,4M.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PV DE CONCRETO DE 1M	200,000	Unidade	663,33	132.666,00
Especificação: PV DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO, COM ESPESSURA MINIMA DE 10CM, ALTURA DE 1,2M E DIÂMETRO DE 1M COM BORDA DE ENCAIXE.					
2	TAMPA DE CONCRETO PARA PV	200,000	Unidade	340,00	68.000,00
Especificação: TAMPA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO E DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO, ALTURA MINIMA DE 10CM, DIÂMETRO DE 1M, COM FUNDO INCENTRO.					
3	PLACA DE CONCRETO PARA PV	200,000	Unidade	350,00	70.000,00
Especificação: PLACA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 15CM, COM DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO COM MEDIDAS 1,4X1,4M.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 270.666,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente contratação foi avaliada quanto à possibilidade de parcelamento, conforme

Handwritten signature and date:
Eduardo
06/11/2022



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



orientação geral da Lei nº 14.133/2021, que busca ampliar a competitividade e aproveitar melhor o mercado, sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos. Todavia, a decisão final foi pela não divisão do objeto em lotes, pelos seguintes motivos:

- Avaliação da Divisibilidade Técnica: Os itens a serem adquiridos (PV, tampa e placa de concreto) possuem alta complexidade e necessitam ser fabricados em conjunto para assegurar a compatibilidade técnica e a qualidade exigida. A divisão poderia comprometer essas características essenciais.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise técnica indicou que a fabricação conjunta dos itens é economicamente mais viável. Um possível parcelamento dividiria responsabilidades e etapas de produção que, no caso específico, não são adaptáveis a uma conformação segmentada sem perda de eficiência e aumento de custos.
- Economia de Escala: A aquisição em um único lote permite a obtenção de economia de escala, reduzindo custos unitários e otimizando o processo aquisitivo. Parcelar o objeto resultaria em um incremento dos custos totais, superando quaisquer potenciais benefícios da divisão.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Mantendo-se a compra em lote único, a participação de empresas especializadas que dispõem da estrutura necessária para a produção integrada dos itens é favorecida. Isso resulta em maior garantia da qualidade e cumpre com as especificações técnicas e padrões exigidos.
- Análise do Mercado: O mercado de produtos de concreto, incluindo PV, tampas e placas, confirma a prática consolidada de produção e fornecimento conjunto devido às especificidades e demandas técnicas do setor. Os fornecedores consultados também reforçaram essa prática, validando a decisão pela não divisão.

Dessa forma, a decisão fundamentada de adotar lote único para esta aquisição se justifica pelo conjunto de análises técnicas e econômicas que demonstraram a inviabilidade e a desvantagem do parcelamento. A contratação nesta modalidade assegura a eficiência, a qualidade e o custo-benefício do processo administrativo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade, exercício financeiro de 2024, conforme registrado no número 07442981000176-0-000003/2024.

O objeto desta contratação, que visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de PV, tampa e placa de concreto para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE, está em conformidade com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Este alinhamento assegura que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, eficiente e em consonância com as prioridades estabelecidas no planejamento anual da administração.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de ,

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

*Edmirado
Carvalho*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA

Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação estão fundamentados em princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Dentre os objetivos principais, destacam-se:

- **Atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE:** A aquisição de PV, tampas e placas de concreto é essencial para a realização e manutenção de obras de infraestrutura que atendem ao interesse público e melhorias urbanas.
- **Economia de Recursos:** Através do registro de preços, espera-se alcançar reduções significativas de custo mediante a realização de uma pesquisa de mercado criteriosa e a padronização de itens.
- **Eficiência e Transparência:** Garantir que o processo licitatório seja conduzido com transparência, impessoalidade e eficiência, conforme princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a justa concorrência e a adoção de práticas que evitem sobrepreço e superfaturamento.
- **Responsabilidade Fiscal:** A contratação visa a aderência aos princípios de responsabilidade fiscal e economicidade, maximizando o aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis sem comprometer a qualidade dos bens adquiridos.
- **Melhoria na Qualidade das Obras e Serviços:** A especificação técnica dos itens, que inclui parâmetros como espessura, altura, e diâmetro, tem por objetivo assegurar que os bens adquiridos possuam a durabilidade e resistência necessárias para o uso em obras de infraestrutura.
- **Incentivo ao Desenvolvimento Local:** A contratação poderá fomentar a economia local, ao possibilitar que empresas da região participem do processo licitatório, respeitando os limites de receita bruta previstos na legislação para micro e pequenas empresas.
- **Segurança Jurídica:** Buscar assegurar que todas as etapas do processo de contratação estejam em conformidade com a legislação aplicável, minimizando riscos de litígios e garantindo a execução satisfatória dos contratos.

Esses resultados pretendidos são coerentes com os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que orientam a eficiência, a economicidade, a probidade administrativa e o desenvolvimento sustentável, além de assegurar um planejamento adequado das contratações públicas.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e assegurar que todas as etapas do processo sejam conduzidas de maneira eficiente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

Edson
Edson
Com. Licitação



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



pela Lei nº 14.133/2021, serão adotadas as seguintes providências:

- **1. Constituição da Comissão de Licitação:** Designação de servidores qualificados para compor a comissão de licitação, assegurando que os membros atendam aos requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
- **2. Divulgação da Intenção de Registro de Preços:** Realização de procedimento público de intenção de registro de preços para permitir a participação de outros órgãos ou entidades na ata, conforme estipulado no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
- **3. Elaboração do Termo de Referência:** Definição detalhada do objeto da contratação, incluindo especificações técnicas minuciosas dos itens (PV de concreto, tampa de concreto e placa de concreto), condições de entrega e responsabilidades do fornecedor.
- **4. Pesquisa de Mercado:** Realização de ampla pesquisa de mercado para a obtenção de preços referenciais atualizados e competitivos, conforme disposto no art. 23, §1º, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021.
- **5. Planejamento Orçamentário:** Compatibilização da contratação com o planejamento orçamentário anual e disponibilidade financeira da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE.
- **6. Publicação do Edital de Licitação:** Preparação e publicação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla divulgação e transparência do processo, de acordo com o art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- **7. Sessão Pública de Pregão Eletrônico:** Realização da sessão pública do pregão eletrônico, utilizando plataforma online para a recepção e análise das propostas, conforme o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- **8. Julgamento das Propostas:** Análise criteriosa das propostas submetidas, observando os requisitos de habilitação e critérios de julgamento previstos no edital.
- **9. Formalização da Ata de Registro de Preços:** Após a adjudicação do objeto, será formalizada a ata de registro de preços, contendo todas as condições pactuadas, preços dos itens e prazos de validade, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **10. Contratação dos Fornecedores:** Realização das contratações conforme a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, observando a ordem de classificação e preços registrados na ata, baseando-se nas necessidades específicas do Município de Jaguaribara-CE.
- **11. Capacitação dos Servidores Envolvidos:** Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que possuam os conhecimentos necessários para acompanhar a execução do contrato, conforme o art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021.
- **12. Monitoramento e Avaliação:** Implementação de um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar a execução das entregas, qualidade dos materiais fornecidos e atendimento às especificações contratuais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

O sistema de registro de preços (SRP) foi adotado para esta contratação visando garantir maior flexibilidade, economicidade e eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE, atendendo, assim, as demandas variáveis e intermitentes de PV,

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

*Registo
Eduardo
Cruz de Menezes*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



tampa e placa de concreto.

Essa opção considera diversos aspectos favoráveis previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Art. 82, que permite a ampla pesquisa de mercado e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos ao longo do período de vigência. Entre os principais benefícios do SRP, destacam-se:

1. **Flexibilidade e Atendimento às Demandas Variáveis:** O SRP permite que a Administração Pública realize aquisições conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdício de recursos. Isso é fundamental para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE, que pode enfrentar variações imprevisíveis nas demandas por PV, tampa e placa de concreto.
2. **Economicidade:** A pesquisa para definição do valor de referência foi realizada junto a diferentes fornecedores, envolvendo a análise de preços praticados no mercado conforme os parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/2021. Através do sistema de registro de preços, o processo permite selecionar propostas mais vantajosas e competitivas, reduzindo custos sem comprometer a qualidade.
3. **Redução de Custos de Gestão:** O SRP facilita a gestão administrativa ao permitir um processo licitatório mais ágil e simplificado para aquisições periódicas, reduzindo a necessidade de novas licitações para cada demanda específica. De acordo com o Art. 40, §3º, III, é possível evitar a concentração de mercado através do parcelamento, quando economicamente vantajoso.
4. **Segurança Jurídica e Conformidade:** O uso do SRP está alinhado às disposições da Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, a publicidade e a isonomia nos processos licitatórios, como previsto nos Art. 5º e Art. 12. Além disso, o SRP permite a adaptação às peculiaridades locais e assegura o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal.
5. **Garantia de Fornecimento Contínuo:** A adoção do SRP possibilita a contratação contínua e suficiente para garantir a regularidade no fornecimento dos materiais, conforme a demanda do município, e contribui para a atualização periódica dos preços registrados, conforme Art. 82, §5º, IV.

Além dos aspectos acima, o caráter não obrigatório de adesão imediata aos registros de preços (Art. 83) oferece à Administração a possibilidade de optar pela contratação específica sempre que necessário, com a devida motivação. O prazo de vigência de um ano, prorrogável por igual período (Art. 84), também garante um planejamento robusto e seguro.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de PV, tampa e placa de concreto para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE é justificada pela necessidade de atender às demandas de forma eficiente, econômica e juridicamente segura, conforme a Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações é permitida, especialmente quando as empresas aderem às normas estabelecidas e apresentam compromisso formal de constituição de

Handwritten signature and text:
Eduardo
Goulart



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



consórcio, entre outros requisitos. Contudo, a vedação da participação de consórcios neste processo de licitação específico está fundamentada em razões técnicas e econômicas que demonstram a necessidade de limitar a participação de empresas consorciadas.

A administração pública tem a prerrogativa de adotar medidas que garantam o sucesso do processo licitatório e a correta execução do objeto contratado. Abaixo, são apresentadas as justificativas que fundamentam a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta licitação:

- **1. Complexidade Técnica e Operacional:**

A aquisição de PV, tampa e placa de concreto não apresenta complexidade técnica e operacional que justifique a necessidade de consórcios. O objeto contratual é padronizado, de fabricação comum, e a execução não exige a união de expertises diversas para garantir a qualidade ou inovação nos produtos fornecidos.

- **2. Economia de Escala e Gestão de Contrato:**

A participação de consórcios poderia aumentar os custos administrativos e operacionais de gestão de contratos devido à necessidade de supervisionar múltiplas empresas em um único contrato. A experiência indica que, para itens padronizados e de fabricação comum, a contratação de um único fornecedor tende a ser mais econômica, eficiente e menos suscetível a problemas de coordenação entre consorciados.

- **3. Mercado Consolidado:**

Fornecedores de PV, tampas e placas de concreto são amplamente disponíveis no mercado, com capacidade individual para atender às demandas do município. A natureza da demanda não justifica a agregação de forças entre diferentes empresas, pois já existe uma oferta consolidada que pode competir de forma justa e eficiente em licitações individuais.

Considerando essas razões, a Administração Pública, visando resguardar o interesse público e assegurar a execução mais vantajosa do contrato, decide pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta licitação. Esta medida está alinhada aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público dispostos na Lei 14.133/2021.

Portanto, qualquer tentativa de participação consorciada será sumariamente desclassificada, conforme as diretrizes estabelecidas no Edital de Licitação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A presente seção destina-se a identificar e avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da futura e eventual aquisição de PV, tampa e placa de concreto, bem como propor medidas mitigadoras adequadas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.1. Levantamento dos Possíveis Impactos Ambientais

*Edson de
Oliveira*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Extração de Matéria-Prima:** A produção de PVs, tampas e placas de concreto exige a extração de recursos naturais, como areia, brita e cimento, o que pode levar à degradação do solo e ao desmatamento.
- **Processo de Produção:** A fabricação de concreto envolve o consumo de energia e a emissão de dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o efeito estufa e mudanças climáticas.
- **Geração de Resíduos:** Durante a produção e transporte dos produtos, ocorrem perdas de materiais e geração de resíduos sólidos, que podem contaminar o solo e corpos d'água se não forem devidamente manejados.
- **Transporte:** O transporte dos produtos envolve a queima de combustíveis fósseis, resultando em emissões atmosféricas de poluentes e gases de efeito estufa.
- **Instalação e Manutenção:** A instalação e futura manutenção dos PVs, tampas e placas de concreto podem causar perturbação do solo, do ruído e gestão inadequada das águas pluviais.

14.2. Medidas Mitigadoras dos Impactos Ambientais

- **Uso de Matérias-Primas Sustentáveis:** Optar por fornecedores que utilizem matérias-primas provenientes de extração sustentável e regulamentada, minimizando a degradação ambiental.
- **Redução de Emissões na Produção:** Incentivar e selecionar fornecedores que adotem tecnologias mais limpas e eficientes, reduzindo o consumo de energia e emissão de CO₂ durante a fabricação dos produtos de concreto.
- **Gerenciamento de Resíduos:** Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos para a produção e instalação dos produtos, incluindo a reutilização e reciclagem de materiais, conforme disposição das normas ambientais.
- **Transporte Sustentável:** Priorizar fornecedores que utilizem meios de transporte com menor impacto ambiental, como veículos movidos a biocombustíveis ou tecnologias de logística verde.
- **Boas Práticas na Instalação:** Adotar técnicas de instalação que minimizem a perturbação do solo e controlem a gestão das águas pluviais, além de medidas de controle de ruído durante a execução das obras.

O cumprimento das medidas mitigadoras propostas garantirá a redução dos impactos ambientais associados à contratação ora estudada, alinhando-se aos princípios da eficiência, sustentabilidade e economicidade definidos na Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pela Lei 14.133/2021, especialmente seu art. 18, §1º, conclui-se que a contratação para registro de preços para futura e eventual aquisição de PV, tampa e placa de concreto, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara-CE, é viável e razoável, pelos seguintes motivos:

*Edsonaldo
Câmara Municipal*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Caracterização do Interesse Público** A necessidade de manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, incluindo os poços de visita (PV), tampas e placas de concreto, é essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a segurança, salubridade e qualidade de vida dos cidadãos de Jaguaribara-CE.
- **Levantamento de Mercado:** O levantamento de preços realizado junto a fornecedores demonstrou que os valores cotados estão em conformidade com os preços praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Economicidade** A opção pelo sistema de registro de preços, conforme permitido pelo art. 82 da Lei 14.133/2021, proporciona vantagens significativas em termos de economia de escala e flexibilização nas aquisições, evitando desperdício de recursos públicos e permitindo a contratação conforme a demanda real da Administração.
- **Viabilidade Técnica:** A especificação técnica dos itens a serem adquiridos, incluindo padrões de qualidade e requisitos mínimos, garante que os materiais atendam as necessidades específicas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
- **Conformidade Legal** A modalidade de Pregão Eletrônico, conforme fundamentação legal, além de ser a mais adequada para a aquisição dos itens descritos, está em consonância com os princípios da isonomia e eficiência, conforme descrito no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Resultados Pretendidos:** Os resultados esperados incluem a melhoria da infraestrutura urbana, atendendo diretamente a demanda da população e as metas estabelecidas no plano de contratação anual do exercício financeiro de 2024, em alinhamento com o art. 11 da Lei 14.133/2021.

Portanto, após esta avaliação criteriosa, posicionamo-nos de maneira favorável quanto a viabilidade e razoabilidade desta contratação, não havendo impedimentos técnicos, jurídicos ou econômicos para a continuidade do processo licitatório.

Jaguaribara / CE, 18 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Guilherme Bezerra de Lima
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Regina Alves Costa
REGINA ALVES COSTA
MEMBRO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04060002/24

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação de PV, tampas e placas de concreto para esses poços é essencial para suprir as necessidades operacionais da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara/CE. Estes materiais são fundamentais para a manutenção e expansão das infraestruturas de saneamento básico e drenagem urbana que são cruciais para a saúde pública, segurança e bem-estar da população local. Por fim, os materiais requisitados não são produzidos internamente, nem as atividades relacionadas ao seu uso estão entre as atribuições dos cargos de carreira do município, que são primordialmente voltados ao planejamento, gerenciamento e supervisão de projetos de infraestrutura, de acordo com o artigo 48 da NLLC. Dessa forma, a aquisição externa dos materiais se faz necessária e justificada legalmente.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadraria como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

2.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.4. Optou-se pela contratação por lote devido à padronização requerida (conforme artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Nova Lei de Licitações - NLLC) que visa garantir a compatibilidade e a interoperabilidade dos materiais utilizados nos serviços de saneamento da prefeitura. A padronização não apenas facilita a manutenção e eventual substituição destes materiais como também assegura a qualidade e a durabilidade dos serviços, elementos estes críticos para a eficiência da gestão municipal e satisfação da comunidade.

2.5. A contratação conjunta dos itens em um único lote viabiliza uma gestão mais eficiente do estoque, além de possibilitar uma negociação mais vantajosa em termos de custo-benefício, o que está em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência administrativa. Além

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTILHA DA CÂMARA PARA O QRCODE A O LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 326-822-902
PÁGINA: 1 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



disso, evita-se a fragmentação de esforços e recursos em múltiplos processos de aquisição, otimizando o uso dos recursos públicos destinados à infraestrutura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

3.1. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem especificados no lote abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PV DE CONCRETO DE 1M	200.0	Unidade	R\$ 663,33	R\$ 132.666,00
Especificação: PV DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO, COM ESPESSURA MINIMA DE 10CM, ALTURA DE 1,2M E DIÂMETRO DE 1M COM BORDA DE ENCAIXE.					
2	TAMPA DE CONCRETO PARA PV	200.0	Unidade	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
Especificação: TAMPA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO E DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO, ALTURA MINIMA DE 10CM, DIÂMETRO DE 1M, COM FUNDO INCENTRO.					
3	PLACA DE CONCRETO PARA PV	200.0	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
Especificação: PLACA DE CONCRETO COM FERRO PADRÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 15CM, COM DUAS ALÇAS DE FERRO DE BAIXO RELEVO COM MEDIDAS 1,4X1,4M.					

Valor total do lote R\$ 270.666,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Valor total R\$ 270.666,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SEU CANCELAMENTO PARA O CANCELAMENTO DO LALDO
E PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-902
PÁGINA: 2 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTIL SUA CÂMARA PARA O CIRCULO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-902
PÁGINA: 3 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- 6.6.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APRANTE SUA CAMARÁ PARA O PROCESSO EM LÍQUIDO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-902
PÁGINA: 4 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS ILICITAÇÃO PARA O CIRCULO AJUDADO
POR VEZES PARA AUMENTAR O CIRCULO DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-502
PÁGINA: 5 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A CAMARA PARA O ORÇAMENTO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 320-822-902
PÁGINA: 6 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O PROCUREADOR
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-902
PAGINA: 7 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8. DO ORGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, sendo a única participante da Ata de Registro de Preços.

8.1.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - Os quantitativos e os saldos;

II - As solicitações de adesão; e

III - O remanejamento das quantidades.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no contrato, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR-CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-902
PÁGINA: 8 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 86 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.11. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.11.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTILHAR A PARTE DESENVOLVIDA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-902
PÁGINA: 9 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SIDO CÂMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-902
PÁGINA: 10 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTILHE SUA CÂMERA PARA O CIRCULO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-902
PÁGINA: 11 DE 12





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 19 de julho de 2024

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÍRCULO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DAS ASSINATURAS
INFORMANDO O CÓDIGO: 320-822-902
PÁGINA: 12 DE 12



Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04060002/24

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 19 DE JULHO DE 2024


JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 04060002/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 25 de julho de 2024

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 04060002/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 25 de julho de 2024

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 04060002/24 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 773-432-3248
PÁGINA: 1 DE 1





O **INSTRUMENTO** de personalidade do art. 6º, nº 1, da Lei nº 14.133/2021, relativamente às expressões no art. 6º, incisos III, IV, art. 7º, art. 8º, § 3º, art. 9º, a partir de 1º de 1999 e a necessidade de promover as contratações conforme contido em conformidade com a normatização em vigor.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como Agente de Contratação, Equipe do Apoio e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, com o fim de, sob o sigilo de Lei nº 14.133/2021, emitir editais, emitir dotações, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação;

I - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO e
Presidência

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

II - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Pregoeiro;

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

III - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JASI ARIBARA

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 135/2024, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação, sujeitos de direito e das instâncias da Comissão Permanente de Seleção para o âmbito do Hospital Municipal de Jaqueiribera (HJ) e its entes prestadores;

O **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE JASI ARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, IX e XVII do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, subscrita no Diário Oficial do Município, número nº 0572, em 27 de Janeiro de 2021, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 de Maio de 2022 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaqueiribera e Decreto Municipal nº 001/2022 de 24 de Novembro de 2022 e;

RESOLVE criar o **COMISSÃO**, que tenha por sua função a seleção e contratação para as Administrações Públicas distritais, municipais e fundacionais de Jasi Aribara, do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;



§ 2º O agente de inteligência profissional, em caso de ausência e interinamente legítima, do membro indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso III, ou de vaga e a ausência de ambos dos dois, será substituído pelo membro indicado no inciso II.

§ 3º Ocorre a substituição automática, em caso de ausência e interinamente legítima, do agente indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso II, e em caso de ausência do membro indicado no inciso I, será substituído pelo membro indicado no inciso II respectivamente.

§ 4º O agente de inteligência profissional, em substituição dos proventus de ligação aos agentes designados no caput, por meio de ligação formalizada.

Art. 2º - A ligação dos agentes de inteligência aos serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.123/2021, a figura do agente de inteligência poderá ser substituído por Comissão Especial de Condições Formada por, no mínimo 3 (três) membros de caráter designado, sendo pelo menos um agente de inteligência, e um representante dos serviços especiais, em caráter temporário, para todos os atos praticados pela Comissão, desde que o relatório seja aprovado pelo órgão indicativo.



ESTADO DO CEARÁ
Zooloza Brasileira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
COMISSÃO DO ZOOLOGIA



CPF(MM) nº 067.377.388-02

IV - Debetório Financeiro - Le. Regulamentação - 5º período do Apurdo

CPF (MM) 002.207.358-73;

V - Debetório Financeiro - Le. Regulamentação - 5º período do Apurdo

CPF (MM) 46.545.388-02

VI - Debetório Financeiro - Le. Regulamentação - 5º período do Apurdo

CPF (MM) 669.358.388-04

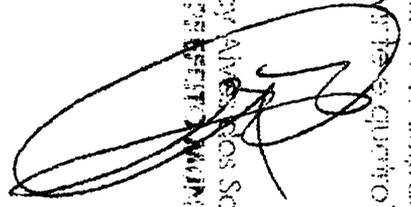
§ 1º O desempenho do agente público, cargo ou função pública, pela equipe de apoio e a Comissão Permanente de Contratação poderá contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Controladoria e a Viceprefeita Geral do Município para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades.

§ 2º A contratação de agentes de zooloza será realizada mediante licitação de caráter obrigatório e concorrencia nos requisitos e de eventuais distorções dos integrantes do zooloza municipal. Para o efeito de contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios. Os membros efetivos do zooloza são os integrantes do zooloza em condição de disponibilidade e acesso de Dispensa definitiva e transferência, e composta por membro efetivo no zooloza municipal e zooloza de zooloza de zooloza de zooloza no zooloza municipal zooloza zooloza.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CODIGO: 156-664-359
 PÁGINA: 3 DE 3

que foi realizada a quantidade de leguadocoma em 09 (nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Jocy Alencar dos Santos Junior
PEREITO MUNICÍPAL

Assinado por: Jocy Alencar dos Santos Junior
 CPF: 000.000.000-00
 Assinado em: 02/02/2024 10:00:00
 Assinado em: 02/02/2024 10:00:00



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



divulgante, fundamentando e registrando em ata lavrada na reunião em que
for verificado o teor desta ata.

3

Art. 3º - Ser nomeado Prefeito Municipal o Sr. **ALDO CARVALHO**, em substituição
à Prefeitura Municipal de Jaguaribara, Técnico e Científico, na forma prevista
no Estatuto do Município de Jaguaribara, de acordo com o disposto no art. 182,
do inciso III, da Constituição Federal nº 14.133/2021, e ainda o cumprimento
dos preceitos previstos no art. 174, inciso I, da Constituição Federal nº 14.133/2021,
e no art. 182, inciso III, da Constituição Federal nº 14.133/2021, com a redação de
passado.

Art. 4º Ficam revogadas o som efeito, a Portaria nº 052/2023 de 07
de março de 2023, e Portaria nº 083/2023, de 07 de março de 2023, a
Portaria nº 086/2024, de 07 de março de 2024, e a Portaria nº 132/2024, de
17 de março de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Proferida em Jaguaribara, Pernambuco, em 07 de março de 2024.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04060002/24

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA, Pregoeiro(a), o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 29 de julho de 2024

assinado eletronicamente
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
REPONTE SUA CÂMERA PARA O LADO DA ESQUERDA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 203-069-5450
PÁGINA: 1 DE 1





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 31 de julho de 2024

A assessoria Jurídica do Município de Jaguaribara-CE

A

Assunto: Análise da fase interna do processo licitatório

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO a abertura do presente processo de licitação, e a elaboração da minuta do edital, em anexo, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 04060002/24, para análise jurídica, nos termos do § 1º, do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CAMARA PARA O CIRCULO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 706-871-882
PAGINA: 1 DE 1



Centro Administrativo Porcino Muia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024072901PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04060002/24

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública:

Horário da sessão pública:

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991 e que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.